



Prefeitura de
Tamandaré

Novos tempos, Novas conquistas

LEI Nº 379/2012

Ementa: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores de Tamandaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA DO BRASIL**, a rua descrita no artigo seguinte:

Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2012.


José Hilda Hacker Júnior
Prefeito



